Estado do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA n.º 092/2013, de 01 de outubro de 2013.

Institui o Hino Oficial do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

- **Artigo 1º** Fica instituído o Hino Oficial do Município de Reriutaba como símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
- **Artigo 2º** O Hino Oficial do Município de Reriutaba foi composto pela Letra de Edvar di Castro, Música e Arranjo/Orquestração de Argemiro C. O. Neto, constantes nos Anexos I e II desta Lei.
- **Artigo 3º** O Hino ora oficializado deverá ser divulgado e cantado em todas as cerimônias oficiais que vierem a ocorrer no Território deste Município, notadamente nas Escolas, Prédios e Repartições Municipais.

Parágrafo único - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Reriutaba será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

- Artigo 4º Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Reriutaba, exemplarpadrão de uma gravação digitalizada em CD (Compact Disc) acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Reriutaba, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de confronto para a aprovação de exemplares destinados ao público.
- Artigo 5º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Reriutaba em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Reriutaba.



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro CEP: 62.260.000 Reriutaba — Ceará E-mail: prefeituradereriutaba@hotmail.com Fone/Fax: (88) 3637-2052 CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3

Estado do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA Gabinete do Prefeito

Artigo 6º - O Executivo Municipal de Reriutaba fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Reriutaba, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Reriutaba.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), ao

primeiro (01) dia do mês de outubro de dois mil e treze (2.013).

GALENO TĂUMATURGO LOPES

Prefeito Municipal





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Reriutaba Gabinete do Prefeito

ANEXO I - LEI ORDINÁRIA n.º 092/2013, de 01 de outubro de 2013.

HINO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

(Letra: José Edvar di Castro)

(Música e Arranjo/Orquestração: Argemiro C. O. Neto)

Cidade, que linda cidade, teu progresso será tradição: Abençoada por Nossa Senhora, te canto com muita emoção; És rica, és linda, és bela, dotada de prosperidade; Uma dádiva da natureza, fazenda que virou cidade.

(REFRÃO). Te amarei, te amarei, tu és minha pátria amada. Te amarei, te amarei, te amo, oh Reriutaba.

Lutarei pelo teu progresso, cacique guerreiro serei; Sou Rerius, tu és minha taba, servir a ti jurarei; Que a força da fé se mantenha, que aqui sempre reine a paz; Que Deus preserve a beleza dos teus lindos carnaubais.

É lindo ver o pôr do sol, por trás das serras que tens; Cidade que acorda mais cedo, com o barulho do trem; Teus filhos que às vezes se vão, em busca de outro ideal; Seguem a estrada chorando, felizes quando estão voltando; Ao berço, à terra natal.

GALENO TAUMATURGO LOPES

Prefeito Municipal



CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3